MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo
N.º 11/2026

Secção Permanente | 12.10.2026

Boletim Informativo

Sumário

- PRESENÇAS >> 2
- ORDEM DO DIA >> 3
  - Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade >> 3
  - Gestão de Quadros / Nomeações >> 5
  - Incompatibilidades >> 6
  - Serviço de Inspeção do Ministério Público >> 7
  - Autorização para a frequência de Cursos >> 7
  - Pedido de Junta Médica / Medicina no Trabalho >> 9
  - Aposentações / Jubilações >> 11
  - Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados >> 13
  - Redução de Serviço / Teletrabalho >> 13
- PONTO EXTRA >> 13

Presenças

Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho;***

Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador da República, Dr. ***Pedro Miguel Lopes Pereira*** (membro a tempo integral);

Procuradora da República, Dr.ª ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

Secretária

Secretariou a sessão, a senhora Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª ***Carla Cristina Carvalho da Costa.***

Participou por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo, a senhora Conselheira, Dr.ª ***Vânia Álvares***.

ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do art.º 101º, n.º 1, alínea *h)*, da LOSJ e nos artigos 75.º, n.º1, alínea *f)*; 76.º, n.º 2, alínea *b)*, e 79.º do EMP, ser o sentido provável da decisão, indeferir o pedido de acumulação de funções, relativamente à senhora Procuradora da República, **Alexandra Filipa de Jesus Pereira**.

Relator: Dr. Pedro Pereira

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do art.º 101º, n.º 1, alínea *h)*, da LOSJ e nos artigos 75.º, n.º1, alínea *f)*; 76.º, n.º 2, alínea *b)*, e 79.º do EMP, ser o sentido provável da decisão, indeferir o pedido de acumulação de funções, relativamente aos senhores Procuradores da República, **Pedro Miguel Fernandes Loureiro; João Paulo Rebelo Trindade; Mónica Aristides de Oliveira Azevedo; Nuno Filipe Vilela Ferreira; Margarida Maria Adegas Reis; Sofia de Campos Corujeira Mesquita Mendes e Vanessa Andreia da Silva Fonseca Pinto Madureira.**

Relator: Dr. Pedro Pereira

3. ***Adiado***

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Odemira, comarca de Beja, de Procuradora da República, colocada no Juízo Central Cível e Criminal de Beja.

4. ***Adiado***

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Local Criminal e DIAP de Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, de Procuradora da República dirigente, colocada no Juizo Central Civel e Criminal de Beja.

5. ***Adiado***

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, no DIAP do Porto de Procuradora da República, colocada como Dirigente da 9ª secção do DIAP do Porto.

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Ao abrigo do disposto na alínea *h)*, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 101.º, da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º, do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c)*, 136.º e 79.º do EMP, autorizar e reconhecer o serviço exercido em acumulação junto dos Juízos de Execuções e Local Cível de Lousada e respetivas Procuradorias, dos senhores Procuradores da República, **Ana Maria Mendonça Peixoto Moreira; Rui Pedro Costa Jesus e Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro**, entre 20 de janeiro e 18 de maio de 2025, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados;

b) Ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no art.º 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de

autorização de serviço cumulativo na Secção de Lousada do DIAP da comarca Porto Este, com o serviço de origem, relativamente à Senhora Procuradora da República, **Ana Filipa Giestas Cancelas Duarte**, então colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Amarante e Secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea *h)*, do n.º 1 e n.º3, do art.º 101.º da LOSJ e nos artigos 75.º, n.º1, alínea *n)*; 76.º, n.º 2, alínea *c)*, e 79.º do EMP, autorizar e reconhecer que a Senhora Procuradora da República, **Maria João Borralho Marinho**, colocada no Barreiro – Local Criminal - Local Cível – DIAP (Barreiro e Moita), assegura, em regime de acumulação, as funções da Senhora Procuradora da República, Valéria Portela, justificadamente ausente do serviço, colocada na Procuradoria junto do Tribunal do Trabalho do Barreiro (J2), de 1 de setembro de 2026, pelo período de 6 meses ou até ao regresso da referida senhora Procuradora da República, caso tal circunstância ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos já praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

8. ***Adiado***

Proposta de reconhecimento da acumulação de serviço prestado pelas senhoras Procuradoras da República, no local de origem, com o local de acumulação, Aveiro/Albergaria-a-Velha – Juízo de competência genérica e DIAP.

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea *f)*, da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafetação do senhor Procurador da República, **Artur Jorge Rúbio da Cunha da Costa Batista**, colocado na 1.ª secção do DIAP de Faro, à Procuradoria da República junto do Juízo de Família e Menores de Faro, para assegurar a representação do Ministério Público junto do J3, até à retoma de funções da Senhora Procuradora da República ausente, ou até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos retroagidos a 06 de setembro de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea *f)*, da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafetação da Senhora Procuradora da República, **Catarina Marques Carloto de Castro**, colocada na comarca dos Açores, na secção do DIAP e Procuradoria dos Juízos Locais Cível e Criminal de Ribeira Grande, à secção do DIAP de Ponta Delgada, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea *f)*, da Lei de LOSJ e ainda, nos artigos 76.º, n.º1 e 2, al. *a)* e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação do senhor Procurador da República, **Pedro Miguel Ribeiro Pereira**, colocado na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Ílhavo/Vagos ao serviço no DIAP de Aveiro, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2026 e até à produção de efeitos do próximo movimento anual de magistrados, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Gestão de Quadros / Nomeações

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em proceder à nomeação do senhor Procurador da República, **José Luís Neto Leão**, como Coordenador Sectorial das Procuradorias Cíveis e Criminais da Comarca dos Açores, enquanto se mantiver em exercício de funções nas referidas áreas daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição.

Relator: Dr. Pedro Pereira

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em proceder à nomeação da senhora Procuradora da República, **Marta Martins Gonçalves Rocha André Ferreira**, como Coordenadora Sectorial da Secção do DIAP do núcleo da Amadora da Comarca de Lisboa Oeste, enquanto se mantiver em exercício de funções nas referidas áreas daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Remunerações por acumulação de funções

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento à senhora Procuradora da República, **Paula Maria Alves Pinto**, colocada na Procuradoria junto do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, pelo serviço em acumulação que desempenhou, entre 01 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 18 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026, relativa à senhora procuradora da República, **Ana Maria de Jesus Figueiredo**, colocada na Procuradoria junto

do Juízo do Trabalho da Guarda a exercer, em acumulação, funções de Coordenação da Comarca da Guarda e de Direção do DIAP da Guarda, na proporção, mensal de 3/5 do seu vencimento mensal, por reporte ao serviço em acumulação.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

16. ***Adiado***

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1 do EMP, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Tavira, da comarca de Faro, de Procuradora da República, colocada na mesma Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Tavira e de Procurador da República, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vila Real de Santo António.

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16 de setembro de 2025 e 31 de outubro de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim**, colocada no núcleo do DIAP de Vila Nova de Famalicão com o serviço que lhe foi distribuído no núcleo do DIAP de Barcelos, na proporção mensal de 1/5 do vencimento por si auferido no local de origem.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º, do EMP, ser de atribuir remuneração pelo patamar indiciário 190, ao senhor Procurador da República, **Celso Adriano Monteiro Leal**, na parte que corresponde à remuneração pelo trabalho desenvolvido em acumulação, no DIAP de Caldas da Rainha.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Incompatibilidades

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento em como o Senhor Procurador da República, **César Miguel Damas Caniço**, irá fazer parte do júri das discussões orais do trabalho de Deontologia Profissional e dos relatórios finais dos Senhores Advogados Estagiários, em datas a designar pelo Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Relator: Dr. Pedro Pereira

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento em como o senhor Procurador da República, **Paulo Eduardo Afonso Gonçalves,** exercerá de forma não remunerada, o cargo de diretor de publicação jurídica online (CPEJ).

Relator: Dr. Pedro Pereira

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar o senhor Procurador-Geral Adjunto, **José Fernando Magalhães Soares Tomé**, nos termos do disposto no art.º 107.º do EMP, a integrar a Comissão de Ética para a Saúde (CES) do Hospital Pedro Hispano, em Matosinhos.

Relator: Dr. Pedro Pereira

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar que a Senhora Procuradora da Republica **Carla Cristina da Cruz Baguim**, em exercício de funções na 1.ª Secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, a frequentar o "Doutoramento em Criminologia", na vertente de doutoramento sem parte curricular, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade do Minho, no ano letivo de 2026/2027, sem prejuízo para o seu serviço e com completa prioridade do mesmo.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Serviço de Inspeção do Ministério Público

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em deferir o requerido pela senhora Procuradora da República, **Joana Filipa Nunes Gouveia**, devendo a inspeção a realizar abranger o período temporal compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 30 de setembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Autorização para a frequência de Cursos

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento que:

a) A senhora Procuradora da República, **Ana Sofia Neves Rodrigues**, frequentou o XXIV Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, ministrado pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de direito da Universidade de Coimbra, que decorreu entre 01.02.2025 e 31.07.2025;

b) A senhora Procuradora da República, **Filipa Margarida Mesquita Vilhena Madeira Clemente**, frequentou o VIII Curso de Pós-Graduação em Direito das Crianças, Família e Sucessões, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que decorreu entre 05.011.2025 e 21.03.2026;

c) O senhor Procurador da República, **José Joaquim Monteiro Ramos**, iniciou um curso de pós-graduação e o mestrado no ano de 2007, e o doutoramento no ano de 2018;

d) A senhora Procuradora da República, **Lusa Tatiana Pinto César Correia de Paiva**, frequentou as pós-graduações "VI Curso de Pós-Graduação sobre Law Enforcement, Compliance e Responsabilidade Empresarial" e "I Curso de Pós-Graduação sobre Cibercrime e Prova Digital em Processo Penal", o primeiro ministrado pelo Centro de Investigação de Direito Privado da FDUL, que decorreu entre 03.10.2024 e 26.06.2025, e o segundo, ministrado pelo Instituto de Direito

Penal e Ciências Criminais da FDUL, que decorreu entre 27.11.2025 e 31.03.2026.

Relator: Dr. Pedro Pereira

25. ***Retirado***

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 10.º, al. *b)*, 23.º e 24.º, do Regulamento das Atividades de Formação e de Capacitação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 247/2026, de 09 de março), autorizar o senhor Procurador da República, **João Domingos Júlio Machado**, a frequentar o Curso de Pós-Graduação em Sinistralidade Rodoviária e a Investigação Criminal dos Acidentes com Vítimas Mortais, ministrado pelo Egas Moniz School of Health & Science.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 10.º, al. *b)*, 23.º e 24.º, do Regulamento das Atividades de Formação e de Capacitação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 247/2026, de 09 de março), autorizar a Senhora Procuradora da República, **Raquel Couto Matos Coelho**, a frequentar o Curso de Pós-Graduação "Contratação Pública", ministrado pelo Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (CEDIPRE).

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar que o senhor Procurador-Geral Adjunto, **João Luís Rodrigues Gonçalves**, em exercício de funções no TCA Sul, a frequentar o curso de Mestrado em "Direito e Segurança da Informação", ministrado pela Universidade Europeia, que terá início no mês de outubro de 2026 e com a duração de quatro (4) semestres, em horário pós-laboral, sendo o último semestre dedicado em exclusivo à apresentação e discussão da dissertação de mestrado, sem prejuízo para o seu serviço e com completa prioridade do mesmo.

Relator: Dr. Pedro Pereira

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, nos termos do art.º 147.º, n.º 4 e 5 do EMP, em autorizar o Procurador da República **Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho** a:

i) **intervir, enquanto docente, no Curso de Investigação Tributária (CIT), da Guarda Nacional Republicana, que decorrerá na Escola da Guarda, em Queluz, em todo o dia 19 de outubro de 2026**, e;

ii) ser o orientador de um trabalho académico da auditora Joana Barbosa, no Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Relator: Dr. Pedro Pereira

O senhor Conselheiro **Laia Franco** não participou na discussão e votação deste ponto.

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, nos termos do art.º 1047.º, n.º 4 e 5 do EMP, em autorizar o Procurador da República **Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho** a:

i) intervir, enquanto docente, no Curso de Investigação Tributária (CIT), da Guarda Nacional Republicana, que decorrerá na Escola da Guarda, em Queluz, em todo o dia 19 de outubro de 2026, e;

ii) **ser o orientador de um trabalho académico da auditora Joana Barbosa, no Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Relator: Dr. Pedro Pereira

O senhor Conselheiro **Laia Franco** não participou na discussão e votação deste ponto.

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto dos artigos 2.º, 3.º, 23.º, 24.º, n.º 2, e, 32.º, n.º 1, *a contrario* e, n.º 3, todos do Regulamento das Atividades de Formação e de Capacitação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 247/26, de 09.03), em:

a) Autorizar que a senhora Procuradora da República, **Nancy Guadalupe Azevedo Rocha**, em exercício de funções no TAF do Funchal, a frequentar o "Curso de Especialização em Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente", ministrado pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em horário pós-laboral e em plataforma digital (online), cuja estrutura base decorrerá entre 17.10.2026 e 09.01.2027, seguindo-se parte especial (Direito do Ordenamento e do Urbanismo), entre 16.01.2027 e 06.02.2027, e, outra parte especial (Direito do Ambiente), entre 13.02.2027 e 13.03.2027), sem prejuízo para o seu serviço e com completa prioridade do mesmo;

b) Indeferir a requerida obtenção de verba pecuniária correspondentes aos custos a ele associados, por falta de cabimento legal.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Pedido de Junta Médica / Medicina no Trabalho

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Determinar a submissão a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se o senhor magistrado requerente, **João Paulo Vasconcelos**, tem, atualmente, alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) Até que o resultado de tal avaliação seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído 70% do serviço atribuído aos demais magistrados colocados no Juízo Local Criminal de Amarante, em termos a determinar pelo Senhor MMPCC da Comarca do Porto – Este.

Relator: Dr. Pedro Pereira

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em retificar o lapso material constante na deliberação de 16 de Setembro 2026, consignando-se que:

Onde se lê:

"(...) Por ofício de 7 de Julho de 2026 foi junta ficha de aptidão para o trabalho referente à Sra. Procuradora-Geral-Adjunta, Dra. Ana Rosa Branquinho Dias, resultante da avaliação que lhe foi efectuada pela medicina do trabalho em 22 de Junho de 2026, a qual considerou a mesma "apta condicionalmente", com a recomendação de "diminuição da carga de serviço para 50%, conforme orientação do seu médico assistente. Seria benéfico ter serviços moderados para evitar o agravamento do seu estado de saúde, nomeadamente retirar o turno semanal, o turno de férias judiciais e diminuição dos inquéritos dos quais é titular, para que não agrave e recupere o seu estado de saúde."

Deve ler-se:

"(...) Por ofício de 7 de Julho de 2026 foi junta ficha de aptidão para o trabalho referente à Sra. Procuradora-Geral-Adjunta, Dra. Ana Rosa Branquinho Dias, resultante da avaliação que lhe foi efectuada pela medicina do trabalho em 25 de Junho de 2026, a qual considerou a mesma "apta condicionalmente", com a recomendação de "diminuição da carga de serviço para 30%, quando comparativamente com a distribuição normal de um magistrado."

E, no segmento "Deliberação", onde se lê:

"Nestes termos, acordam na Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos arts. 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art. 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Sra. Procuradora-Geral-Adjunta, Dra. Ana Rosa Branquinho Dias, em comissão de serviço no STA, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, tudo em termos a determinar pelo Exmº. Sr. MMP Coordenador do STA.

Tal redução deverá ser avaliada semestralmente."

Deve ler-se:

"Nestes termos, acordam na Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos arts. 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art. 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Sra. Procuradora-Geral-Adjunta, Dra. Ana Rosa Branquinho Dias, em comissão de serviço no STA, devendo-lhe ser distribuído, apenas 70% do serviço distribuído aos

demais magistrados aí colocados, tudo em termos a determinar pelo Exmº. Sr. MMP Coordenador do STA.

Tal redução deverá ser avaliada semestralmente."

Relator: Dr. Pedro Pereira

Aposentações / Jubilações

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Ângela Maria Batista Monteiro da Mata Pinto Bronze**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

35. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Maria Emília Lopes Serrão**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

36. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Adriana da Conceição Teixeira Moreira de Faria**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

37. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Fernanda da Cunha Borlido**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

38. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que o senhor magistrado, **Américo dos Santos Simões**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

39. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Lídia Maria Antunes Agria Ferreira de Almeida**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

40. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que o senhor magistrado, **Carlos David Antunes de Andrade Batista**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

41. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que o senhor magistrado, **Jorge Humberto Fânzeres de Castro**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

42. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em remeter, desde já, o pedido de aposentação por incapacidade à CGA, sem prejuízo de posterior realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP, com vista a determinar a verificação capacidade para o exercício de funções de senhora Procuradora da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

43. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que a senhora magistrada, **Olga Maria Lopes do Amaral** Fartura, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

44. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) Concluir que o senhor magistrado, **Carlos Manuel Araújo Bernardino**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação;

b) Que o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

45. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em retificar o lapso material constante na deliberação de 16 de setembro 2026, consignando-se que:

Onde se lê:

"(...)jubilação"

Deve ler-se:

"(...) aposentação".

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

46. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço da senhora Procuradora da República jubilada, **Maria Isabel Parreira Matroco de Sousa Martins**, junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, entre o dia 1 de julho e 31 de agosto de 2026, ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de Serviço / Teletrabalho

47. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar que a senhora Procuradora da República, **Sandra Denise Baronet Rego**, em exercício de funções na comarca de Faro – DIAP – 1.ª Secção do DIAP de Portimão, exerça as suas funções em regime de teletrabalho e com exclusão do serviço semanal de turno até ao próximo dia 30.10.2026, nos termos do disposto no art.º 120.º do EMP, e artigos 68.º, 69.º, 71.º, n.º 1, al. *c)*, e, 82.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e, 84.º do Código do Trabalho, todos aplicáveis *ex vi* art.º 283.º, do EMP.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

PONTO EXTRA

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em cumprimento do disposto no art.º 153.º, do EMP, julgar improcedente o pedido de destacamento apresentado pela senhora Procuradora da República, **Marta Alexandra Alves dos Santos**.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Declarados encerrados os trabalhos pelas 18:00